



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1439

Data: 30 de Julho de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia, para execução das ações do Programa de Inclusão Digital, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-002 – Atividades do Departamento de Administração

000120 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 411,00

000150 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc.P.J

3.1.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 8.728,12

000190 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat.Permanente

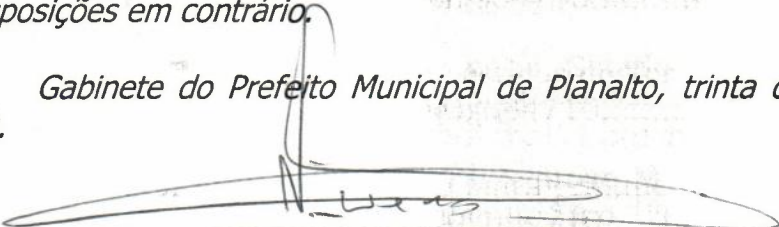
3.1.784 – MCT-INCLUSAO DIGITAL(664710.....R\$ 90.860,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação - 2.4.7.199.99.02.00.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, trinta dias do mês de Julho de 2009.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL